

defutada em 02/02/09

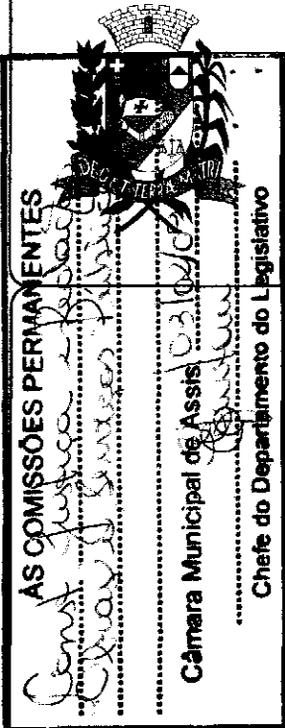
PROCESSO N.º 001/09

PARECERES N.ºs 001/09

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP



PROJETO DE LEI N.º 001/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ "HANOAKA - ASSIS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n.º 5.039, de 06 de setembro de 2.007, a **ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ "HANOAKA - ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 21 de dezembro de 2.007, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob n.º 4327, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis - SP, registrado e microfilmado sob o n.º 4327, com sua sede social na Rua João Pessoa n.º 315, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ n.º 09.299.658/0001-10.

Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

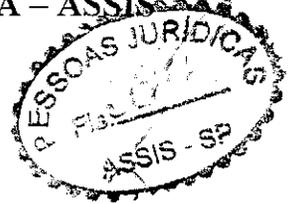
CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA – ASSIS

MICROFILMADO

Sob nº 4327



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º-A(o) Associação de Judô Hanoaka-Assis, também designada (o) pela sigla, A.J.H, fundada em 16 de outubro de 2006 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração pôr tempo indeterminado, sede no Município de Assis, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, n.º315, Centro, e foro em Assis, São Paulo..

Art. 2º-A Associação tem pôr finalidade(s) tirar as crianças e adolescente das ruas, e manter na associação através de treinamento de judô, até a conclusão do nível superior.

Art. 3º-No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º A Associação poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o sue funcionamento.

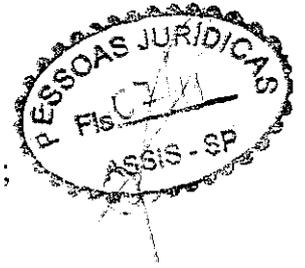
Art.5º-A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º- A Associação é constituída pôr número limitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º-Haverá as seguintes categorias associados:

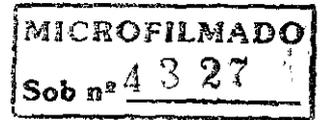
- 1)-Fundadores, os que assinarem a ata da fundação da Associação;
- 2)-Beneméritos aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou pôr proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação.
- 3)-Honorários aqueles que se fizeram credores dessa homenagem pôr serviços de notoriedade prestada á Associação, pôr proposta da diretoria á Assembléia Geral;
- 4)-Contribuintes os que pagarem a mensalidades estabelecidas pela diretoria.



Art. 8º-São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;

- I- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.



Art. 9º - São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do Associado só é admissível Havendo Justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Art. 10- Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III-DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11- A Associação será administrada pôr:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria; e
- III- Conselho Fiscal.

Art. 12- A Assembleia Geral, Órgão soberano da instituição, constitui-se á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13- Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III- Alterar o Estatuto;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI- Aprovar as contas
- VII- Aprovar o regimento interno.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II E III deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

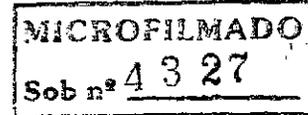
Art. 14- A Assembleia Geral realizar- se- á, ordinariamente, uma vez pôr ano para:



- I- apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15- A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- pelo presidente da Diretoria
- II- pela Diretoria
- II- pelo Conselho Fiscal
- III- pôr requerimento de 1/5 dos associados quites com as suas obrigações sociais.



Art. 16- A convocação da Assembléia Geral será feita pôr meio de edital afixado na sede da instituição, pôr circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único- "A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove-la".

Art. 17- A Diretoria será constituída pôr um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único- O mandato da diretoria será de (02) dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18- Compete a Diretoria:

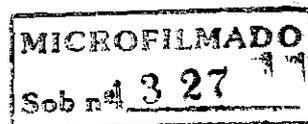
- I- elaborar e executar propagação anual de atividades;
- II- elaborar e apresentar, á Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV- entrosar-se com instituições publicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum
- V- contratar e demitir funcionários;
- VI- convocar a assembléia geral.

Art. 19- A diretoria reunir-se-á no mínimo trimestral.

Art. 20- Compete ao Presidente:

- I- representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- III- convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21- Compete o Vice-Presidente:



- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até seu termino;
- III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art.22- Compete o Primeiro Secretário:

- I- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art.23- Compete ao Segundo Secretário.

- I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu término; e
- III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art.24- Compete ao Primeiro Tesoureiro;

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxilio e donativos, mantendo em dia a escrituração.
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro submetidos á Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesouraria;
- VII- Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII- Assinar , com o presidente, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras a Associação;

Art.25- Compete ao Segundo Tesoureiro:

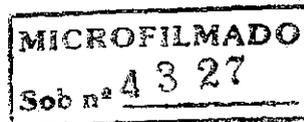
- I- substituir Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato em caso de vacância, até o termino;
- III- prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro

Art. 26- O Conselho Fiscal será constituído pôr (6) seis membros, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2ºEm caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.

Art.27- Compete o Conselheiro Fiscal:



- I- examinar os livros da escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinado a respeito;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

•
Parágrafo Único-O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28- As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art.20- A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.30- A Associação manter-se á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPITULO VI- DO PATRIMÔNIO

Art. 31- O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art.32- No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com a personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS ou entidade Publica.

CAPITULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33- A Associação será dissolvida pôr decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART.34- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, pôr decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Atestado
Autógrafa
Assis/SP

MICROFILMADO
Boleto nº 4327

ASSIS JURÍDICA S
Fls. 11/11
ASSIS-SP

Art.35- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 16/10/2006.

Assis, em 16 de outubro de 2006.

Handwritten signature

ISSAO HANOAKA
RG:4.391.819/SSP-SP
CPF:480.292.978-15

Handwritten signature
José Carrilo Gava Neto
OAB/SP 101 588

Handwritten signature

CRISTIANO SALES BECHELI
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Av. Rui Barbosa, 845 - CEP 13800-002 - Assis - SP - Fone: (18) 3325-1597

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, ISSAO HANOAKA, do que dou fe. Em test. na verdade.

Assis, 21/12/2007 05320/67-15
R\$ 2,85

CRISTIANO SALES BECHELI 0076AA065275P19V

0076AA065275

CRISTIANO SALES BECHELI
Escrivão

validar sempre com site do autenticidade

ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDO "HANAOKA-ASSIS"

Aos dias 16 do mês de Outubro de 2006, na sede da Associação de Judô Hanaoka Assis, na Rua João Pessoa, nº 315, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, as 20,00 (vinte) horas deu início na primeira reunião para definir membros da associação, maneiras de arrecadar dinheiro para investir na Federação, nos projetos e nos alunos. Na reunião foram discutidos diversos temas, entre eles temos:

MICROFILMADO
Sob nº 4327



Projeto "DA RUA PARA O TATAME"

Escrever a história nossa do judo e da região.

Associação: idéias para arrecadação de verbas para investir.

Projeto com convênio com a APAE, futuramente.

Projeto de montar uma ONG. Ou participar da UNICEF.

É necessário arrecadar cerca de R\$ 3.000,00 para abertura da Federação foram dadas idéias e sugestões.

Pedir doações para pais, cada pai doaria um Tatame (1 área custa R\$ 6.000,00) para uso em/de competições e na própria academia.

Pedir doações para empresas e divulgar depois o nome da mesma, protactínio.

Arrecadar da Conti, em cerveja, passar para mercados, ou organizar festas, para obter dinheiro.

Pedir patrocínio para associação em supermercados, como os da rede 20 e Amigão, este chegando agora pode querer divulgar.

Para as festas poderíamos optar também pelo chopp da Malta.

Pedir patrocínio para fazer camisetas e vendermos.

Quando tivermos os Tatames: organizar torneios.

Rifas, vender alimentos, pôr ex.: vender metade de um quadro de parede e colocar o nome da Empresa que comprar, ou através de banners.

Participação de todos para venda de boletos, convites e rifas.

Foi definida a diretoria da associação:

Presidente

ISSAO HANAOKA

Vice-presidente:

ELTON PEREIRA RUIZ

1º-Tesoureiro:

DANILO AUGUSTO DE SOUZA

2º- Tesoureiro

FERNANDO SALVAN

1º secretario

MARCELO JOSE DA SILVA

2º secretario

DEBORA ALINE DE SOUZA

6 conselheiros

EDISON MONOGE DE SOUZ

MARCIO LUIZ DE MELO SANTOS,

FELIPE RAFAEL MINALLI LEITE

DIEGO ROTOLI DE ANDRADE

MARCIO BATISTA DE FREITAS

MARCOS PAULO TEBALDI



Objetivos da Associação:

Ajudar os atletas (na faculdade, em exames de faixas, cursos da federação, etc.)

Cobrar dos atletas tudo o que aprendem nos cursos,

Prioridade para a diretoria.

Sempre que organizamos algum evento, será exposto notas fiscais com os gastos.

Para os integrantes da associação, quando estiverem trabalhando em função da mesma, receberão um salário futuramente estipulado, sendo que uma parte irá para associação.

Estão nos planos da associação conseguir um carro/ônibus.

Sugestão de vários assuntos:

Abertura de uma carta conjunta para guardar o dinheiro arrecadado.

Quando tiver Tatames: realizar demonstrações em escolas.

Daquilo que for arrecadado, parte será reservada para comprar Tatames.

Estipular horário fixos para treinamentos, crianças das 16:00 as 17:30 e das 18:00 as 19:00 hs, com tolerância de 15 minutos de atraso.

Conseguir uma balança para organização de torneios e para uso dos atletas.

Instalar um chuveiro no banheiro.

Colocar uma mesa em outro lugar, perto do bebedouro, pôr exemplo.

Lista de chamada para as crianças e adultos.

Colocar aviso para as crianças do horário no quadro que será feito no computador os papeis.

Quando houver torneios os alunos serão informados pôr bilhetes com antecedência.

→Metas e assuntos a serem resolvidos na próxima reunião.

Banners da associação.

Em primeiro lugar esta á Associação e Federação, precisa-se de R\$3.000,00, temos 3 meses (out./nov. e dez).

Rifas: pensar no frango assado, pesquisar marca ou rifas ou vales.

Rifas produtos natura e perfumes.

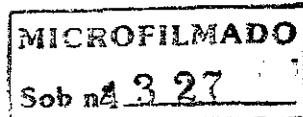
Foram marcadas reuniões semanais (toda Segunda-feira) na Academia, deve estar presente todos os membros da diretoria da Associação, os mesmos passaram seus dados pessoais para adiantar os papeis da associação.

Estavam presente na reunião:

PRESIDENTE: ISSAO HANAOKA, brasileiro professor de judo casado, portador do RG-n.º 4.391.819/SSP-SP e do CPF n.º 480.292.987-15, residente a Rua: Capitão Garsez n.º141-centro Assis/SP.

VICE-PRESIDENTE: ELTON PEREIRA RUIZ, brasileiro faixa preta de judo, funcionário da Unimed Assis, portador do RG n.º 41.924.061-5/SS-SP e do CPF n.º216.709.558-93, residente a Rua: Leonor n.º 805 Assis/SP

1º SECRETARIO: MARCELO JOSE DA SILVA, brasileiro comerciante, casado praticante de judo portador do RG n.º 28.430.109-7/SSP-SP e do CPF n.º158.801.838-58, residente a Rua: João Fiúza n.º805 Assis/SP.

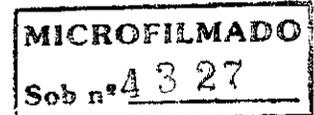




2º SECRETARIO:: DEBORA ALINE DE SOUZA, brasileira solteiro, estudante, faixa marrom de judo, portadora do RG n.º45.541.368-X/SSP-SP e do CPF nº 369.745.338-61, residente a Rua: Presidente Prudente n.º151, Jardim Alvorada Assis/SP.

1º TESOUREIRO: DANILO AUGUSTO DE SOUZA, brasileiro solteiro estudante, funcionário da Autolimp, faixa marrom de judo, portador do RG n.º 45.379.184-0/SSP-SP e do CPF n.º304.92.058-70, residente a Rua: Presidente Prudente n.º151 Jardim Alvorada Assis/SP.

2º TESOUREIRO: FERNANDO SILVAN brasileiro solteiro estudante universitário, faixa marrom de judo, portador do RG n.º42.243.731-1/SSP-SP e do CPF n.º367.716.888-01, residente a Rua: General Carneiro n.º 388 Assis/SP.



CONSELHEIROS:

Edson Manoel de Souza, brasileiro casado, gráfico aposentado praticante de judo, residente a Rua: Senhor do Bonfim n.º 113 vila Palhares Assis/SP

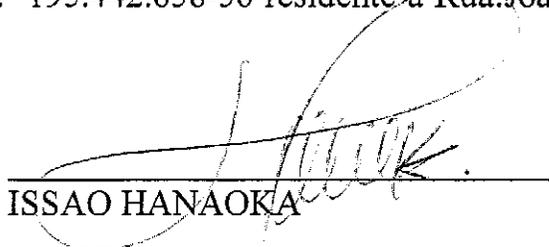
Márcio Luís de Mello Santos, brasileiro solteiro, maior , comerciante, portador do RG n.º 4.623.618-6/SSP-SP e do CPF n.º308.990.658-99, residente a Rua: Orizimbo Leão de Carvalho n.º46 centro Assis/SP.

Felipe Rafael Minalli Leite, brasileiro solteiro, estudante universitário faixa marrom de judo, portador do RG n.º 45.119.967-4/SSP-SP e do CPF n.º350.303.668-73, residente a Rua Estefanio Paulo Ambrosio n.º110 CDHU Assis/SP.

Diego Rotoli de Andrade, brasileiro solteiro, estudante universitário faixa marrom de judo, portador do RG n.º26.387.387-0/SSP-SP e do CPF n.º364120.448-84, residente na Rua Domingos Gerolim n.º284 COHAB II, Assis/SP.

Márcio Batista Freitas, brasileiro casado Administrador, portador do RG n.º19.783.199/SSP-SP e do CPF n.º 096.296.838-22, residente a Rua: Erasmo Cradoso n.º51, Jd. Murumbi Assis/SP.

Marcos Paulo Tebaldi brasileiro casado, motorista praticante de judo, portador do RG n.º25.838.385-9/SSP-SP e do CPF n.º 195.442.658-56 residente a Rua: João Ramalho n.º992 Staº Cecilia Assis/SP.


ISSAO HANAOKA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

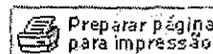
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.299.658/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE JUDO HANAOKA ASSIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 315	COMPLEMENTO	
CEP 19.806-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia 15/01/2008 às 10:13:12 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

R.C.P.J.



MICROFILMADO
Sob nº 4327

Ilma Sr^a. Oficial do Serviço de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP

ISSAO HANOAKA

abaixo assinado,

(nome completo)

RG nº 4.391.819 -SSP/ SP "CPF/MF nº" 480.292.978-11

Brasileira

(nacionalidade)

CASADO

(estado civil)

PROFESSOR DE JUDÔ

(profissão)

(cidade)

representante legal da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ-HANOAKA-ASSIS
(nome da pessoa jurídica)

com sede à RUA JOÃO PESSOA, nº 311 -CENTRO - ASSIS/SP
(endereço completo da pessoa jurídica)

cep 19806-001

requer de V. S^a, nos termos da legislação vigente, que seja _____
(registrado(a), averbado(a), arquivado(a))

o(a) incluso(a) ESTATUTO / ATA
(Estatuto Social, Ata(s), Contrato Social, Instrumento de Alienação Contratual, Distrato Social)

REGISTRO ANTERIOR(ES). Nº. _____

Assis/SP, 21 de Setembro de 2007.

(Representante legal)

**ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ
HANAOKA**

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA

OBJETIVO:

O judô tem por objetivo não só a preparação técnica dos alunos, mas também trabalhar de uma forma pedagógica, adaptada aos moldes de uma educação ocidental, proporcionando às crianças, jovens e adultos os benefícios do judô, auxiliando no desenvolvimento físico, emocional e social de forma integrada além de:

- Melhorar a auto-estima e a autoconfiança refletindo positivamente no rendimento escolar.
- Desenvolvimento do bem estar físico, mental e social.
- Incentivar o trabalho em grupo, a amizade e a disciplina.
- Vencer a timidez e melhorar os relacionamentos.
- Incentiva a criança a gostar de atividades físicas.
- Desenvolver a assimilação de normas e regras de convivência, interação, cooperação e disciplina.
- Desenvolver o conceito de respeito ao próximo, possibilitando uma formação sadia no desenvolvimento de sua personalidade.

AULAS DE JUDÔ:

A aula de judô tem importante função, pois através dos exercícios podemos melhorar a coordenação motora e o preparo físico, também auxilia na cura de doenças respiratórias como bronquite, rinite, entre outras. O judô tem como meta preparar o corpo, a mente e o espírito, mas com certeza, agrupa aos seus benefícios a higiene pessoal, temos como exemplos: organização, assiduidade, ordem, disciplina e acima de tudo respeito.

PÚBLICO ALVO:

Temos como objetivo atender crianças e jovens de comunidades carentes, e através da prática do judô afastar esses

jovens das ruas, da criminalidade, das drogas e outros vícios, da prostituição, sempre os incentivando a freqüentar a escola.

Além disso, buscamos fazer parcerias com outras instituições, como por exemplo, a APAE, com esse público em especial, temos como objetivo: beneficiar a educação, auto-afirmação, expressão corporal, canalização da energia do corpo e do espírito, autoconhecimento, disciplina, respeito, resultando no aprimoramento do indivíduo para o seu próprio bem e em benefício da sociedade.

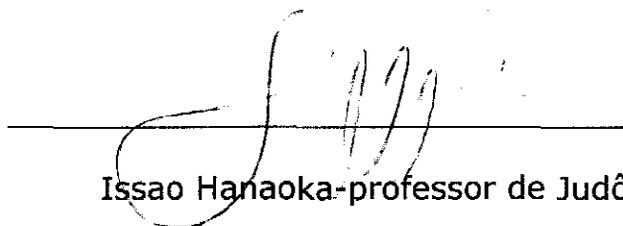
JUSTIFICATIVAS:

Grande parte de nossas crianças são de famílias carentes e convivem com diversos problemas: violência, pais desempregados, drogas na família, alcoolismo, desestruturação familiar, etc. Estes problemas interferem na educação, na formação do caráter, no psicológico, comprometendo de forma nociva o emocional da criança.

Frente aos benefícios que o Judô proporciona na formação do caráter do ser humano, podemos afirmar que o desenvolvimento desse projeto será de suma importância no processo de formação da personalidade de nossas crianças. Vale ressaltar que este foi declarado pela UNESCO como um dos esportes mais indicados na fase da infância até aos quatorze anos de idade, pois segundo a mesma, ele permite mediante o jogo e a diversão conjugar fatores essenciais para o desenvolvimento do indivíduo.

A Associação de Judô Hanaoka já realizou e realiza trabalhos como esse em comunidades carentes e temos 100% de recuperação desses jovens. Agradecemos a oportunidade de mostrar nosso projeto.

Assis, 13 de outubro de 2008.



Issao Hanaoka-professor de Judô

CREF: 013185

